



👤 Eu gostaria de ter um contrato de casamento legalizado.

Queria poder garantir os direitos dela e do Chico. No caso de separação ou de morte, a Eugênia não tem nenhum documento que prove que estamos casadas há 14 anos. Se me acontece alguma coisa, meus bens têm que ir para ela e meu filho. E a guarda do meu filho tem que ser dela, é ela a mãe. 👤 **Cássia Eller**

Desejo Universal

Se os seres humanos têm direito à vida, não há por que negar que muitas pessoas só são felizes vivendo com outras do mesmo sexo. Esse entendimento é o que tem mobilizado quase todo o mundo a garantir os direitos da relação homossexual estável.

A relação já é fato

Estamos carecas de saber que a heterossexualidade não é a única forma de expressão sexual e que é crescente o número de relações duradouras entre pessoas do mesmo sexo. Só não entendemos ainda por que quando essas relações acabam, seja pela separação ou morte, não existe nenhum direito assegurado por lei para esses parceiros, já que os princípios dessa relação são os mesmos da heterossexual: afetividade, companheirismo e assistência mútua.

No Brasil o babado é forte!

Atualmente o Congresso Nacional avalia o Projeto de Lei que regulamenta a parceria civil entre pessoas do mesmo sexo. Muitas têm manifestado o seu apoio ao projeto por compreender que todas as pessoas, independente de sua orientação sexual, têm direitos iguais quando se unem por laços afetivos.

O que é o Projeto Parceria Civil?

É o projeto que assegura direitos humanos fundamentais a duas pessoas do mesmo sexo, que queiram regulamentar uma parceria duradoura. Dessa forma, ele garante acesso à herança, benefícios previdenciários (como pensão), seguro saúde conjunto, declaração conjunta do imposto de renda; e também nacionalidade, no caso de estrangeiros que tenham como parceiro cidadã ou cidadão brasileiro.



Enquanto a lei não sai, o direito já está mudando.

Em 2000, o INSS considerou que parceiro homossexual pode receber benefícios previdenciários. Em março de 2001, a justiça do Rio Grande do Sul também reconheceu a união homossexual ao autorizar a partilha de bens entre dois parceiros. Caso mais recente, foi a guarda provisória que Eugênia, ex-companheira de Cássia Eller, ganhou para continuar criando Chicão. O Estado brasileiro começa a se sentir pressionado a mudar: são ainda poucos os casos, porém já é um começo para nós.



Já que a lei ainda não existe, preste atenção para essas dicas:

- Se você tem uma relação estável com o seu parceiro, procure registrar tudo que foi comprado ou construído durante a relação em nome dos dois.
- Se por acaso não quiser registrar em nome dos dois, pelos menos divida os registros: a conta de água no nome de um, a de luz no nome do outro; a prestação do guarda-roupa no nome de um, da cama no nome do outro; a casa no nome de um, o carro no nome do outro; e aí vai.
- Cada um dos parceiros pode ainda fazer testamento beneficiando o outro como seu herdeiro.



E aí, a Parceria resolve tudo?

Se a aprovação da parceria civil significa uma conquista para os homossexuais, sabemos que não é o ponto final. Precisamos continuar lutando por outros direitos já garantidos em vários países, a exemplo da Dinamarca, Noruega e Suécia: onde a adoção de crianças por casal homossexual já é legal.

E a 'família' homossexual?

Muitos acreditam que se o projeto de parceria civil virar lei, a 'família homossexual' será reconhecida: mas não será, não! O projeto não tem a intenção de igualar a relação homossexual ao casamento: nessa união não há cônjuges, não há permissão para mudança de nome nem para adoção de crianças. Portanto, parceria civil não é casamento. O projeto trata de garantir o princípio constitucional da igualdade de todos, o direito das 'minorias' e a liberdade sexual.

muitas dúvidas?

Então confira o nosso papo-legal:
PARCERIA CIVIL ou 'CASAMENTO GAY'?

Dr. Edvaldo Gomes Filho Promotor de Justiça
Dia 24 de maio, sexta-feira, às 15 h, no Cecsos.

CECSOS BAHIA

CENTRO DE CIDADANIA E SOLIDARIEDADE AS ORIENTAÇÕES SEXUAIS

GAPA BAHIA

GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO A AIDS

Novib

(71) 329.2424/328.4270

Rua Comendador Gomes Costa, nº 39, Barris.

cecsos@gapabahia.org.br

Atendimento de 14 às 18h